



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 086

FOLHA nº 188

Processo Administrativo nº 2023028304

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024 ao contrato nº **289/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de **fls 1125 à 1126**. Processo Administrativo nº **2023028304**, datado de **20/07/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins - Interina Sra. **CLÁUDIA PEREIRA CURCINO**, brasileira, solteira, Arquiteta – Matrícula 26124, portaria nº 484/2024, publicada em 10 de Abril de 2024, edição 1871 do Boletim Oficial, e a empresa **DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **32.302.898/0001-49**, com sede na Rua Manoel Augusto Cardoso, 81, bloco 15, Quadra A Barrinha, São José do Vale do rio Preto CEP: 25.780-000, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **VALQUIRIA FERREIRA RIBEIRO**, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] – DETRAN/RJ e CPF [REDACTED] residente e domiciliado Travessa Estrada de Ferro nº 761, Rolândia, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.083-320, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024** ao contrato nº **289/2023**, na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024** de **30(trinta)** dias ao contrato nº **289/2023**, Referente à contratação de empresa especializada para obra de construção de cobertura da quadra poliesportiva no bairro Marinas, Município De Angra Dos Reis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 086

FOLHA nº 188 v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30(trinta) dias**, tendo início em **23/10/2024** e término em **20/11/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos reis, 22 de Outubro de 2024.

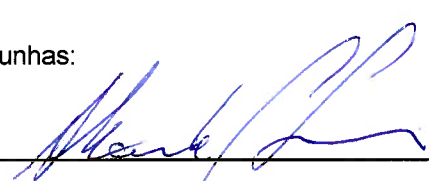

CLÁUDIA PEREIRA CURCINO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS - INTERINA
Mat.: 26124

DIRETTORI CONSTRUTORA Assinado de forma digital por DIRETTORI
LTDA:32302898000149 CONSTRUTORA LTDA:32302898000149
Dados: 2024.10.23 10:17:58 -03'00'

DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ- 32.302.898/0001-49

Testemunhas:

1 -  Matr.

Alexandre Ferreira Pinheiro
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037

2 -  Matr.

Filipe Diego Maia
Arquiteto e Urbanista
PMAR - Mat. 27877



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA .

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 289/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 003/2024/SUPJ** ao Contrato nº **289/2023**, contratação de empresa especializada para obra de construção de cobertura da quadra poliesportiva no Bairro Marinas, Município De Angra Dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30(trinta)** dias, tendo início em **23/10/2024** e término em **20/11/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls **1125 à 1126** do Processo Administrativo nº **2023028304**, datado de **20/07/2023**.

DATA DA ASSINATURA:22/10/2024

Angra dos Reis, 22 de Outubro de 2024.

Cláudia Pereira Curcino
Secretária De Urbanização,
Parques E Jardins - Interina
Mat.: 26124

Cláudia Pereira Curcino
Assessoria Técnica de Urbanização
SUPJ.ATURB
Matr 26124

11	Inhame	Kg	R\$ 12,58
12	Ovos caipiras	Dúzia	R\$ 19,06
13	Palmito in natura	Kg	R\$ 49,20
14	Polpada de banana	Kg	R\$ 75,34

Esta registro entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 22 DE OUTUBRO DE 2024

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA,
AQUICULTURA E PESCA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DIRETTO-
RI CONSTRUTORA LTDA.**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024/SUPJ AO
CONTRATO Nº 289/2023.**

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo** nº 003/2024/SUPJ ao Contrato nº 289/2023, contratação de empresa especializada para obra de construção de cobertura da quadra poliesportiva no Bairro Marinas, Município de Angra dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em **23/10/2024** e término em **20/11/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, § 2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls **1125 à 1126** do Processo Administrativo nº **2023028304**, datado de **20/07/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024

ANGRA DOS REIS, 22 DE OUTUBRO DE 2024

CLÁUDIA PEREIRA CURCINO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS - INTERINA

PORTARIA Nº 005/2024/SGRI.SECO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designada a servidora **LUDMILA DA SILVA PEREIRA**, matrícula 32361 em substituição a **DANÚBIA SILVA MARQUES DUTRA**, matrícula 32372, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 085/2021 - Carta Convite nº 012/2021, decorrente do processo 2021021993, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa Sociedade Empresária Marketing e Publicidade LTDA EPP, que tem por objeto a prestação de serviço de contratação de empresa na implantação do sistema de geomarketing para o envio de conteúdo desta administração pública via torpedo de voz para telefonia fixa e celular, Whatsapp e SMS (microtargeting), com a possibilidade de georreferenciamento para a população, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de Outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2024

FABRÍCIO NASCIMENTO OSTROWSKI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2024/SGRI.SECO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designada a servidora **LUDMILA DA SILVA PEREIRA**, matrícula 32361 em substituição a **DANÚBIA SILVA MARQUES DUTRA**, matrícula 32372, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 059/2022-, decorrente do processo 2022013285, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e **JULIO CÉSAR DE SOUZA AMÊNDOLA** e **LUÍS CLÁUDIO DE SOUZA AMÊNDOLA**, que tem por objeto a locação do imóvel situado a rua Doutor Bastos nº 20, Centro, Angra dos Reis, onde funciona a sede da Secretaria Executiva de Comunicação.